

# Lei proíbe trote em todo o Estado

Medida é de autoria do deputado Rafael Silva (PDT); estava em trâmite desde 1999 e prevê expulsão de aluno

André Thieful  
andrethieful@pjournal.com.br

Deputados estaduais aprovaram no último dia 15 projeto de lei que proíbe o trote aos alunos ingressantes nas unidades de ensino do Estado de São Paulo. A matéria é de autoria do deputado Rafael Silva (PDT) e foi protocolada em maio de 1999.

Pelo projeto, fica proibido o trote nas escolas da rede pública em qualquer nível de ensino, inclusive nas faculdades, institutos e universidades, exceto o de caráter assistencial ou cultural. Em caso de descumprimento, os responsáveis pelo ato estão sujeitos a sanções como expulsão imediata da unidade escolar, se

for aluno, e exoneração da função, se for servidor público.

No projeto, o deputado justifica que o trote é uma espécie de boas vindas “na forma de manifestação irônica e maliciosa, quando os veteranos das escolas sujeitam os novos alunos ao ridículo e, na maioria das vezes, ocorrem atos agressivos e violentos entre os participantes”. Ainda de acordo com a justificativa, esse tipo de situação representa crueldade, “constituindo brincadeira de mau gosto, no qual uns se divertem com o sacrifício de outros”.

Em entrevista ontem à noite ao JP, o deputado explicou o motivo da demora para a lei passar a valer. “A lei foi aprovada em 2006, vetada em 2007 pe-



Trotes estão proibidos em todo o Estado, conforme lei

lo então governador José Serra e só agora conseguimos derrubar o veto. Foi promulgada pelo presidente da Assembleia Legis-

lativa. No passado, a norma era antipática a alguns deputados, que não queriam bater de frente com os estudantes. Porém, de-

pois de muitos casos de trotes violentos registrados em várias universidades, esse pensamento mudou”, disse ele. Em Piracicaba, trotes em universidades locais, como na Esalq, estão sendo apurados. “Aluno que faz isso tem que ser expulso”, defendeu o parlamentar.

**CPI** — A Assembleia Legislativa aprovou o projeto no mesmo ano em que os trotes universitários foram alvo de uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) na própria Casa. Os trabalhos da comissão foram encerrados em março. O documento pede que os trotes praticados contra calouros sejam classificados como crime de tortura, de acordo com o Código

Penal Brasileiro. Sugere ainda que os estudantes que tenham participado dos atos de violência sejam proibidos de se inscrever em concursos públicos por até dez anos após formados. Foi aprovada também a criação de um projeto de lei que pede a proibição de empresas que fabricam, comercializam ou distribuem bebidas patrocinem as festas dentro e fora dos campi sob pena de multa. Os deputados defendem a responsabilização civil, penal e administrativa das pessoas que integram os centros acadêmicos e as associações atléticas das universidades responsáveis por trotes violentos a calouros e pelas festas em que tenham ocorrido casos de estupro, abuso e violência.